



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO ACADÊMICO

Deliberação nº 1/2019 do Conselho do Programa conforme Ata nº 13/2019 de 03/05/2019

Esta deliberação atualiza os artigos 16, 17, 18 e 19 do Regimento vigente.

CAPÍTULO III – DO CORPO DISCENTE E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16 Alunos de pós-graduação podem ser admitidos como regulares ou em regime especial.

§1º - São considerados alunos regulares aqueles que forem aceitos, através de processo seletivo, como candidatos ao título universitário de Mestre.

§2º – O processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação será aberto e tornado público mediante edital, elaborado pela Comissão de Seleção, designada pela Comissão Coordenadora do PPGMAE.

§3º – O edital do processo seletivo deve ter ampla divulgação na página do Programa e plataformas institucionais da UNIPAMPA.

§4º - São considerados alunos em regime especial aqueles que, não sendo alunos regulares do curso, tenham sido aprovados em seleção específica para ingresso em regime especial no Mestrado em Ensino. O período de solicitação de Regime especial será estabelecido pelo Calendário da Pós-Graduação.



Art. 17 Para ser admitido como aluno regular no curso de mestrado ou como aluno em regime especial, é necessário que o candidato seja portador de diploma de curso superior.

§ Parágrafo único - Excepcionalmente, os alunos dos cursos de graduação podem matricular-se como alunos em regime especial no Mestrado Acadêmico em Ensino, mediante aprovação em seleção específica para ingresso em regime especial.

Art. 18 A seleção dos alunos regulares é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

§1º Podem concorrer ao processo seletivo, candidatos que:

- a) Possuam diploma de cursos de nível superior obtidos em instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b) Possuam diploma de graduação de instituições estrangeiras equivalentes aos títulos obtidos no Brasil;
- c) Concluem a graduação até o período de matrícula no PPGMAE.

Alínea 1: caso o candidato no ato da matrícula não tenha colado grau, deverá apresentar certidão ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição formadora.

§2º Os critérios utilizados para seleção no PPGMAE podem ser:

- a) Prova escrita teórica específica;
- b) Anteprojeto de dissertação;
- c) Prova oral;
- d) Análise do currículo.

Art. 19 Fica excluído o Artigo 19 do Regimento.

Assinatura manuscrita em azul da Sônia Maria da Silva Junqueira.

Sônia Maria da Silva Junqueira
Coordenadora do PPGMAE

COORDENADORIA
MESTRADO ACADÊMICO EM
ENSINO PPGMAE
UNIPAMPA - Campus Bagé